



# MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CEP 36-290-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## 735/2009

### “Concede denominação a Avenida que menciona e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Capela Nova, por seus representantes aprova, eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica denominada **Avenida Afonso Pereira Neves**, a Rua situada no início com a esquina da Rua José Egídio Ferreira e termino na Ponte sobre o Rio Pedroso, conhecida como Rua Morro dos Maias, na cidade de Capela Nova.

Art. 2.º - Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar placas, fazendo nela inserir a denominação constante no artigo anterior.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capela Nova, 13 de abril de 2009.

  
**Djalma de Carvalho Moreira Junior**  
Prefeito Municipal

